

Dívidas Ocultas: capítulo final de uma fraude que hipotecou o futuro de Moçambique

- Desde a semana passada, estão em liberdade¹ condicional quase todos os réus das dívidas ocultas, com excepção de Teófilo Nhangumele, que deverá ser libertado nos próximos dias, após a resolução de algumas questões burocráticas. Os réus foram restituídos à liberdade após terem cumprido metade das respetivas penas (a pena máxima foi de 12 anos para os principais mentores do calote).



Créditos: DW

Se, do ponto de vista legal, não há muitos questionamentos quanto à libertação dos réus, permanecem dúvidas significativas sobre o processo como um todo — com especial destaque para o julgamento. A grande questão é saber se foi ou não feita justiça aos moçambicanos, os principais lesados neste escândalo de proporções históricas.

Tendo em conta a forma como o julgamento foi conduzido pelo

juiz Efigénio Baptista, bem como as penas aplicadas, e considerando também os acontecimentos antes e após a leitura da sentença, nomeadamente as “premiações” atribuídas ao juiz da causa e à procuradora Ana Sheila Marrengula, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) entende que não foi feita justiça. Para o CDD, o julgamento resultou, por um lado, de uma luta de facções dentro do partido Frelimo (que governa o Estado), neste caso entre a facção

¹ <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/mocambique-mais-tres-condenados-do-escandalo-das-dividas-ocultas-saem-em-liberdade-condicional/>

dos Nyusistas e a dos Guebuzistas; e, por outro lado, de uma agenda voltada para a limpeza da imagem do Estado, que se encontrava manchada no mercado internacional e havia perdido o apoio direto ao Orçamento

Geral do Estado por parte dos doadores. Não existe e nunca existiu agenda de combate a corrupção em Moçambique. No fundo, trata-se de uma disputa intensa pelo controle do Estado e dos recursos, travada entre elites

políticas que instrumentalizaram o sistema judicial para ajustar contas internas e proteger interesses externos, deixando de lado o verdadeiro propósito da justiça: a reparação do dano causado ao povo moçambicano.

Ana Sheila Marrengula e Efigénio Baptista premiados

Em fevereiro de 2022, durante a cerimónia oficial de abertura do Ano Judicial, houve a condecoração de algumas figuras do sector da Justiça que se destacaram nas suas áreas de actuação. Entre essas figuras consta Ana Sheila Marrengula, que das mãos de Filipe Nyusi, na altura, Presidente da República (PR), recebeu um certificado de mérito. Trata-se de uma distinção feita no decurso do julgamento das dívidas ocultas. Naturalmente, houve críticas e a distinção foi entendida como premiação da magistrada por conta do papel de advogada de Nyusi desempenhado por Sheila Marrengula durante o julgamento.

Terminado o julgamento, Ana Sheila Marrengula, foi nomeada em 2023 Directora do Gabinete Central de Recuperação de Activos (GCRA), em substituição de Amélia Mungambe. A nomeação foi entendida como a recompensa material pelo bom trabalho feito, sobretudo para Filipe Nyusi, para o partido Frelimo e para todos aqueles que lesaram o Estado.

Em 5 de Julho do ano passado, Efigénio Baptista tomou posse como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica. Mas antes, num processo confuso, Efigénio Baptista tinha sido promovido à categoria B.

Os dois magistrados notabilizaram-se por defender Filipe Nyusi mas também Armando Guebuza e o partido Frelimo que recebeu dez milhões de dólares do calote. Por exemplo, Efigénio Baptista recusou-se a ouvir Nyusi como declarante naquele processo. Houve vários pedidos. Desde a defesa de Guebuza, os réus e até o assistente no processo, a Ordem dos Advogados, mas os pedidos foram liminarmente rejeitados.

Ouvido como declarante em Fevereiro de 2022, o antigo PR Armando Guebuza insistiu



Créditos: DW

também que Nyusi é a pessoa indicada para explicar os 500 milhões de dólares da empresa estatal EMATUM que se destinavam à defesa e segurança. Sendo a pessoa com “acesso a informações e com capacidade de decisão, penso que é a ele que devem perguntar e não a mim”, disse Guebuza.

Mas Efigénio Baptista voltou a recusar a convocação de Nyusi para prestar declarações sobre o caso e deixou claro o que pensa da insistência da Ordem. “O objetivo é populismo, vamos deixar essas condutas», admoestou. “O tribunal decidiu estas questões por duas vezes”, acrescentou, realçando que Nyusi já prestou declarações durante a instrução contraditória na procuradoria, devidamente lidas pelo tribunal.

Na altura, Nyusi era Ministro da Defesa e liderava o comando operativo, uma instituição

com papel relevante no calote que dividou o país em mais de 2,2 mil milhões de dólares.

Apesar de terem protegido mais a Filipe Nyusi, os dois magistrados protegeram Armando Guebuza. Por exemplo, Efigénio Baptista disse numa das sessões do julgamento que não foram encontrados indícios de que Filipe Nyusi, e o seu antecessor, Armando Guebuza, receberam dinheiro do grupo Privinvest, entidade acusada de pagamento de subornos no caso das dívidas ocultas.

Interveio durante uma interpelação ao antigo director-geral do SISE e arguido Gregório Leão, que se queixou de ser o único antigo membro do Comando Operativo e do Comando Conjunto das Forças de Defesa e Segurança que está a ser julgado no caso das dívidas ocultas.

Do suposto mandado contra Alexandre Chivale

No dia 20 de Outubro de 2021, passados 33 dias do julgamento, o tribunal afastou Alexandre Chivale do processo, deixando de ser mandatário de António Carlos do Rosário, Maria Inês Moiane e Elias Moiane. Além de ter sido impedido de continuar a defender os interesses dos três réus no processo, Alexandre Chivale foi constituído declarante no processo.

Tudo começou quando Sheila Marrengula pediu a palavra para apresentar dois requerimentos visando o advogado. Recorrendo

às declarações de António Carlos do Rosário feitas em sede do julgamento, segundo as quais o seu advogado Alexandre Chivale era colaborador do SISE, o MP defendeu que, sendo colaborador do SISE, Alexandre Chivale tinha um vínculo com o Estado e prestava serviço público que concorria para a segurança do Estado. E que nessa qualidade estava impedido de patrocinar causas contra o mesmo Estado. Adicionalmente, o MP disse que Alexandre Chivale estava numa posição de incompatibilidade entre o exercício do

mandato forense conferido pelos réus do processo ora em julgamento e de funções de administrador da Txopela Investments e Indico Proportey, empresas “usadas para o recebimento e branqueamento de valores do grupo Privinvest”. Aliado a isso, está o facto de Alexandre Chivale ser sócio maioritário (com 75%) da Ndandula Empreendimentos, empresa que faz a gestão de activos imobiliários apreendidos no âmbito deste processo por terem sido adquiridos com dinheiro do calote, violando o dever de probidade previs-

to no Estatuto da Ordem dos Advogados de Moçambique.

O juiz Efigénio Baptista comprou o pedido de Ana Sheila, alegando que o tribunal não tinha alternativa. “Declaro impedido, como advogado, pelos fundamentos invocados pelo Ministério Público, e que seja ouvido como declarante nos presentes autos, conforme o pedido do assistente, em data a anunciar”, disse o agora juiz presidente de Manica. Chivale nunca foi ouvido como declarante, porque não compareceu ao tribunal. Na sequência, o juiz disse que o tribunal não estava a conseguir notificar Chivale, depois de emitir um mandado de captura contra o advogado. Sucede que o mandado nunca foi executado, Chivale nunca foi preso.



Créditos: O País

Das penas brandas aplicadas

Onze dos dezanove arguidos acusados de defraudarem o Estado moçambicano em mais de 2,7 mil milhões de dólares foram condenados entre 10 e 12 anos de prisão.

Ndambi Guebuza, filho de Armando Guebuza, Gregório Leão e António Carlos do Rosário, considerados pelo tribunal como os “maiores culpados” do esquema, ficaram com as penas mais altas - 12 anos de prisão cada um.

Nas suas considerações finais após a leitura da sentença, Efigénio Baptista, agora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica, justificou as penas brandas atribuindo a responsabilidade ao legislador, alegadamente por ter removido as agravantes penais nos crimes económicos.

Mesmo sem atacar a sentença, o Juiz Carlos Mondlane, agora Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo, rebateu² os argumentos de Efigénio Baptista e mostrou com evidências que o novo Código Penal é muito mais penalizador, podendo, em acumulação, chegar-se a 30 anos de prisão.

Num artigo produzido na altura, Carlos Mondlane explicou que nos termos do Código Penal aprovado pela Lei n. 24/2019, de 24 de Dezembro, os crimes como peculato são punidos, no máximo, dentro da moldura de 8 a 12 anos de prisão, por referência ao furto (artigo 270 do CP); associação para delinquir, no máximo, 8 a 12 anos (artigo 348, n. 3 do CP), falsificação de documentos, agravada, de 1 a 8 anos (artigo 323 do CP) e branqueamento de capitais, de 8 a 12 anos (artigo 75 da Lei n. 14/2014, de 12 de Agosto).

Estas são as penas que Efigénio Baptista decidiu aplicar aos réus das dívidas ocultas por entender que já não havia espaço para penas mais severas.

No entanto, o Juiz Mondlane explica que se, por um lado, o legislador colocou as penas dos diversos crimes relativamente mais



brandas que as aplicáveis para o homicídio doloso (contra vida), por outro, introduziu um regime mais gravoso de operacionalidade face às versões anteriores dos códigos.

“O novo regime de concurso de infracções evoluiu da fixação de cúmulo jurídico para situar-se em cúmulo material. Nos termos do artigo 124, n. 2 do Código Penal, havendo mais do que um crime, ‘a pena aplicável tem como limite máximo a soma das penas concretamente aplicadas aos vários crimes, não podendo, no caso de prisão, ultrapassar 30 anos (...)’, pode ler-se nesse artigo.

Isto, segundo o Juiz, significa que, se determinado sujeito for condenado, por exemplo, por concurso de crimes de peculato, associação para delinquir, falsificação de documentos e branqueamento de capitais, o juiz deverá, neste novo regime, para cada crime, fixar a pena concreta, que seria, por

exemplo, pelo peculato, 10 anos; associação para delinquir, 10 anos; falsificação de documentos, 6 anos e branqueamento de capitais, 10 anos.

“O cúmulo material, que nos obriga a fixar uma pena única, segundo o regime do artigo 124, n. 1 do CP, leva a um somatório das penas concretamente aplicadas aos vários crimes. No caso, seriam 10 mais 10 mais 6 mais 10, o que totaliza 36 anos de prisão. Ou seja, em cúmulo material, na disciplina do Novo Código Penal, aplicar-se-iam ao agente, em princípio, 36 anos de prisão”, diz o juiz.

Mas como o n. 2 do artigo 124 do CP estatui que a medida de prisão não pode exceder 30 anos, defende Mondlane, o Juiz teria de reduzir a pena ao limite máximo das penas admitidas em Moçambique e “aplicaria 30 anos de prisão ao agente de modo a se conformar com o disposto na lei”.

² <https://cartamz.com/~cartamz/index.php/politica/item/12523-dividas-ocultas-juiz-carlos-mondlane-sugere-que-com-base-no-novo-codigo-penal-podem-ser-aplicadas-penas-mais-severas-chegando-ate-os-30-anos>

Dívidas ocultas degradaram a condição de vida em Moçambique

Uma publicação do Centro de Integridade Pública (CIP) mostra que as dívidas ocultas impactaram³ negativamente nos níveis de pobreza, nos sectores sociais, aumentando o mal-estar social.

A publicação mostra que o financiamento externo ao Orçamento do Estado caiu aproximadamente USD 1,2 mil milhões por ano, de USD 1,98 mil milhões em 2013 para 821 milhões em 2016. E, reagindo à redução de apoio internacional ao Orçamento do Estado, em particular após o descobrimento das dívidas em 2016, além da abrupta redução de acesso ao crédito internacional, o governo reviu por baixo o orçamento em meados de 2016. “A seguir, a despesa pública (real, em USD) reduziu para menos de metade em 2016, comparado com o de 2014. A despesa real nos “sectores sociais” per capita caiu drasticamente após as dívidas. Caiu, de 2015 para 2016 – ano em que as DO foram reveladas – de USD 41 para 28 no sector de educação (menos 32%) e de USD 18 para 12 (menos 34%) no sector de saúde”, mostra o CIP.

Uma comparação das médias dos triénios antes e depois da revelação do calote em 2016, e tomando em consideração que pelo menos 70,6% da crise económica a partir de 2016 se deve às dívidas, permitiu ao CIP concluir que: a despesa pública na educação caiu em USD 20, por cada aluno e estudante, em cada ano, no período 2016-2018. A des-



Créditos: Diário Económico

pesa no sector de saúde caiu em USD 7, por cada cidadão moçambicano, todos os anos, entre 2016 e 2018. Os cortes orçamentais afectaram moçambicanos em todas as camadas – certamente os pobres, mas também assalariados e outros que directamente ou indirectamente dependem da capacidade

do Estado de gastar. A pobreza aumentou por causa do calote. Foram analisados os efeitos do calote em duas maneiras de medir a pobreza: a pobreza de consumo (ingresso e capacidade de consumo familiar) e a pobreza multi-dimensional (acesso a bens e serviços)”.

Conclusão

Apesar das desinteligências entre as facções do actual Presidente da República, Filipe Nyusi, e do seu antecessor, Armando Guebuza, terem deixado transpirar a ideia de que o julgamento do Processo no 18/2019-C, do famigerado caso das dívidas ocultas, tinha sido montado apenas na lógica de caça às bruxas ao Governo cessante, o facto é que julgamento que levou mais de um ano pode não ter passado de um teatro montado pelo regime, essencialmente com dois objectivos.

O primeiro objectivo foi o de proteger os chefes da Frelimo e a própria Frelimo. O segundo objectivo foi o de vender a ideia de um país intolerante contra a corrupção, como

parte de um plano de lavagem de imagem internacional de Moçambique que tinha sido lançada na lama, justamente por conta das dívidas, para convencer os doadores a retomarem a ajuda ao Orçamento do Estado.

Obviamente que, estando no poder, Nyusi entregou a facção de Guebuza para se proteger ele próprio e aos seus, mas os danos foram menores para todos os lesapátria, incluindo o partido Frelimo que recebeu dez milhões de dólares.

As nomeações de Ana Sheila Marrengula para o cargo de Directora do Gabinete Central de Recuperação de Activos e de Efigénio Baptista para o cargo de Juíz-Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica,

representante do Ministério Público (MP) no processo e juiz da causa, respectivamente; as penas brandas contra os réus, que já estão em liberdade, e mandado de captura não executado contra Alexandre Chivale, são a prova desse teatro no qual todos saíram a ganhar menos os moçambicanos. Não existe e nunca existiu agenda de combate a corrupção em Moçambique. No fundo, trata-se de uma disputa intensa **pelo controle do Estado e dos recursos**, travada entre elites políticas que instrumentalizaram o sistema judicial para ajustar contas internas e proteger interesses externos, deixando de lado o verdadeiro propósito da justiça: a reparação do dano causado ao povo moçambicano.

³ <https://macua.blogs.com/files/cip-custos-e-consequencias-das-dividas-ocultas.pdf>

**MISSÃO:**

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.


MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

